



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 027/2019-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 3044/2018/PGJ, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, por meio do qual apresenta exposição de motivos e proposta de projeto de lei ordinária com vistas a alterar as disposições da Lei Ordinária n.º 3.147, de 06 de julho de 2007, pretendendo-se estabelecer alterações na tabela de vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001116;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, e anexos, sobre o Anteprojeto de Lei Ordinária que estabelece alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, às fls. 20-56, adotando a base de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos III e XXXIII, c/c o art. 33, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, parágrafo único c/c o art. 4.º, § 1.º, todos do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, manifestando-se favoravelmente à proposta;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

OPINAR FAVORAVELMENTE, em consonância com o voto da ilustre relatora, à proposta de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, do valor da GAMPE-C e dos valores dos jetons estabelecidos para os mandatos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação no percentual de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento), com retroação dos efeitos da lei, a ser elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Presidente do e. CPJ, em substituição

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro e Relatora

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro